

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA****GABINETE DO PREFEITO**

Assinado por CELSO CAVALINI CALVI 905.***.***
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
11/03/2026 08:05:07
Publicado no Ato da Prefeitura na data supra.

LEI Nº 3.903, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

**DENOMINA DE RODOVIA NICOLAU
CESCON O TRECHO DE ESTRADA
QUE SE ENCONTRA NO PROGRAMA
CAMINHOS DO CAMPO, QUE LIGA
A SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA
VENÉCIA/SERRA DE BAIXO À
COMUNIDADE SANTO ISIDORO,
NESTE MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do
Município, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVOU** e eu
SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rodovia Nicolau Cescon o trecho de estrada enquadrado no
Programa Caminhos do Campo, que liga a sede do Município de Nova Venécia/Serra de
Baixo à Comunidade Santo Isidoro, neste município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 10 de março de 2026; 72º ano de
Emancipação Política; 18ª Legislatura.

Assinado por MARIO SERGIO LUBIANA
752.***.***
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
11/03/2026 08:04:44

**MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO**

Assinado digitalmente. Acesse: www.novavenecia.es.gov.br Chave: 5a14638d-68a3-4753-91d4-011353ec06e2
Lei Nº 00014/2026